



## ATA DE REUNIÃO

### *Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar*

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar, instituído pela Lei Municipal nº 4.417, de 11 de novembro de 2021, com atribuições de ordem consultiva e de supervisão sobre questões gerais da Previdência Complementar Municipal, composta pelos membros titulares **Pollyana Alves Cuzzuol, Matrícula nº 21.880**, ora Presidente; **Eliete Gonçalves Santiago Lima**, Matrícula nº 6.143; **Fabiany Chagas da Silva**, Matrícula nº 511562; **Glécia Neves Vieira Peixoto Dumer**, Matrícula IPASMA nº 21.816; **Vagner Pelissari de Marchi**, Matrícula SAAE nº 183; **Selma Silva Ramalho**, Matrícula CMA nº 36.706; **Vítor de Carvalho Vecchi**, Matrícula PMA 26.427. Iniciados os trabalhos de Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar, no desempenho das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.417, de 11 de novembro de 2021, os membros do Conselho iniciaram reunião com a participação da convidada Sra. Karoline Hartman, representante da Fundação Banrisul de Seguridade Social, Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) responsável pelo plano de benefícios dos servidores do Município de Aracruz. Após as boas-vindas dos presentes em reunião, decidiu-se pelo início da apresentação, com a apresentação de eventuais questionamentos e dúvidas, de forma concomitante e/ou após a apresentação, neste sentido, a representante da EFPC destacou se tratar de plano de contribuição definida, sem componente atuarial em que os valores aportados ficam em conta própria do beneficiário do fundo de pensão. Em seguida, a responsável pela EFPC apresentou as modalidades de contribuição, ou seja, básica, adicional e voluntária, bem como seus percentuais mínimos e máximos, e informou os critérios para exigibilidade, quais sejam: estar recebendo benefício de aposentadoria concedido pelo regime de previdência do Ente Federativo que estiver vinculado, ter cessado o vínculo funcional com o Patrocinador e registrar 60 contribuições ao Plano. Em continuidade, a responsável apresentou as formas de recebimento, a possibilidade de autopatrocínio, o benefício proporcional diferido, no qual o saldo de conta permanecerá sendo rentabilizado pelo retorno de investimentos e será utilizado como base para cálculo do benefício de aposentadoria quando cumpridas as condições de elegibilidade, o resgate e a portabilidade do plano, e as regras de tributação de imposto de renda progressivo e regressivo. Ainda, os membros questionaram sobre a possibilidade de encaminhamento de material para fins de divulgação, que foi positivamente sinalizado pela responsável





pela EFPC, com previsão para disponibilização nos próximos dias, em seguida foi questionado a forma como lidar com as dúvidas endereçadas pelos servidores interessados na participação no plano ofertado, neste sentido, a responsável informou que poderão ser inteiramente direcionadas à Entidade, caso assim o Conselho entenda pertinente. Por fim, com relação à integração, entre o Setor de Recursos Humanos e a EFPC, com preferência pela participação do Setor de Tecnologia da Informação do Ente no processo de integração, que demandará a geração de arquivo eletrônico para o processamento dos descontos em folha dos servidores que optarem pela adesão. E para constar, eu, Vítor de Carvalho Vecchi, Secretário do Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar, faço constar em ata as deliberações do Conselho, submetida à aprovação de seu Presidente e Membros.

Aracruz (ES), 22 de novembro de 2022.

**Jhonny Charles Soldera**  
Presidente (suplente em exercício)

**Fabiany Chagas da Silva**  
Membra

**Eliete Gonçalves Santiago Lima**  
Membra

**Glécia Neves Vieira Peixoto Dumer**  
Membra

**Selma Silva Ramalho**  
Membra

**Vagner Pelissari de Marchi**  
Membro

**Vítor de Carvalho Vecchi**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003900310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VÍTOR DE CARVALHO VECCHI** em 06/12/2022 12:00

Checksum: **3744E452719E9908B6FD019286A881FAB1A964F005C29E0862EEE2890BDC3288**

Assinado eletronicamente por **JHONNY CHARLES SOLDERA** em 06/12/2022 12:09

Checksum: **B7FE5D0A1753E3DFAE50B84DE1A4000A37BB0F5B937D067EA4B1A3234BCD10A3**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310030003900310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

